



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65

DESPACHO N.º 05 /DNRE/2024

De acordo com o nº 1 do artigo 4º da Lei nº 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, que aprova o Código de Benefícios Fiscais, com as alterações efetuadas pela Lei nº 102/III/2016, de 6 de janeiro, pela Lei nº 5/IX/2016, de 31 de dezembro, pela Lei nº 20/IX/2017, de 30 de dezembro, pela Lei nº 44/IX/2018, de 31 de dezembro, pela Lei nº 16/X/2022, de 30 de dezembro e pela Lei nº 35/X/2023, de 31 de dezembro, a concessão de benefícios fiscais está sujeita ao princípio de transparência, nos termos do qual o estado deve promover a divulgação pública da informação necessária para que os cidadãos possam tomar conhecimento dos principais benefícios fiscais concedidos, do seu impacto financeiro da respetiva fundamentação política e económica.

Assim,

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 4º da supracitada lei, DETERMINO a publicação da Lista dos beneficiários de incentivos fiscais dependentes de reconhecimento e de base contratual relativo ao ano fiscal de 2023.

Informa-se que em caso de discordância da informação constante das listas abaixo publicadas pode o contribuinte solicitar a sua retificação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação das respetivas listas.

Praia, 23 de maio de 2024.

A Diretora Nacional

Liza Helena Vaz
DIRETORA
DNRE